



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.178/2021

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

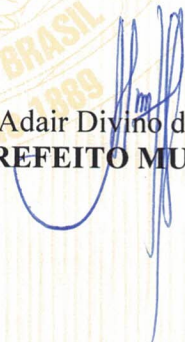
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos Art.6º da EC 41/2003, Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 259/2021, datado de 15 de fevereiro de 2021, a servidora efetiva **Sra. CHIRLENE TONELI**, Professor, P 20, Nível I, Masp. nº 4884-9, inscrita no CPF sob o nº 740.727.906-30, Pasep nº 123.47033.12.5 lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 01 de março de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de fevereiro de 2021.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL